LEI Nº 3.559, DE 28 DE JUNHO DE 2011

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA AO ATLETA PROFISSIONAL DE GOIÁS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada como Utilidade Pública Municipal, a "**Associação de Garantia ao Atleta profissional de Goiás – AGAP",** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.405.653/0001-13**,** estabelecida na Av. Fuad Sebba, Estádio Serra Dourada, 2° andar, Jardim Goiás, Goiânia/GO.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 28 de junho de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PL/JFP/DINAMELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA/ 062/11.